

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Parecer nº 627/2010

Processo UERGS nº 787/19.50/10.0

Reconhece o Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, desenvolvido, na Unidade de Cidreira, pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, para as turmas ingressantes no 2º semestre de 2006 e, no 2º semestre de 2007.

RELATÓRIO

A Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS encaminha à apreciação deste Conselho processo que trata do pedido de reconhecimento do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, desenvolvido na Unidade de Cidreira, localizada na Rua Mostardeiro nº 976, em Cidreira.

2 - O processo está instruído em conformidade com a Resolução CEED nº 277, de 18 de agosto de 2004, e contém, entre outras, as seguintes peças:

2.1 – Ofício nº 108, de 03 de maio de 2010, do Gabinete da Reitoria contendo o pedido de reconhecimento do Curso;

2.2 – cópia da Resolução CONSUN nº 09, de 09 de maio de 2006, que cria o Curso e aprova as grades curriculares;

2.3 – cópia do Parecer CEED nº 1.150, de 09 de outubro de 2002, que credencia a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS;

2.4 – cópia do Convênio celebrado entre a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, em 05 de maio de 2006, e publicado no Diário Oficial em 12 de junho de 2006;

2.5 – cópia do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, contendo: organização didático-pedagógica, grade curricular, ementário e bibliografia básica;

2.6 – Relatório de avaliação realizada pela Secretaria de Avaliação da UFRGS em dezembro de 2008;

2.7 – encaminhamento do Coordenador do Curso sobre as alterações Curriculares;

2.8 – cópia do Processo nº 23078.000348/08-03 – UFRGS, que versa sobre alteração curricular do Curso;

2.9 – Convênio celebrado entre a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, em 04 de junho de 2009, e publicado no Diário Oficial em 05 de junho de 2009;

2.10 – cópia da Portaria nº 92, de 11 de novembro de 2009, da Reitoria, que designou a Comissão Própria de Avaliação;

2.11 – cópia do Relatório de Avaliação do Curso;

2.12 – Currículo dos integrantes do Corpo Dirigente da Instituição de Ensino Superior;

2.13 – Currículo da Coordenadora da Área de Ciências da Vida e Meio Ambiente;

2.14 – Currículo do Coordenador da Unidade e do Curso em Cidreira, e do Coordenador do Curso;

2.15 – quadro do corpo docente do Curso;

2.16 – cópia da Lei estadual nº 12.235, de 13 de janeiro de 2005, que institui o plano de empregos, funções e salários e cria empregos permanentes e empregos e funções em comissão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS;

2.17 – quadro demonstrativo do regime escolar adotado, número de vagas anuais do Curso, turnos de funcionamento e dimensão das turmas;

2.18 – descrição das instalações físicas, dos equipamentos e mobiliário do prédio da Unidade de Cidreira;

2.19 – cópia da Resolução UERGS nº 2, de 15 de março de 2005, que estabelece o regulamento do Sistema de Bibliotecas da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS e descrição deste Sistema;

2.20 – relação do acervo bibliográfico e listagem de periódicos da Biblioteca Central da UERGS;

2.21 - relação do acervo bibliográfico e listagem de periódicos da Biblioteca da Unidade de Cidreira;

2.22 – documentos comprobatórios da regularidade fiscal e parafiscal da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS;

2.23 – cópia do Estatuto da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul;

2.24 – cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional;

2.25 – cópia do Regimento Geral da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS;

2.26 – cópia do Ofício CEED nº 325, de 29 de junho de 2010, informando a visita que a Comissão fez à Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, Unidade de Cidreira, no dia 08 de junho de 2010;

2.27 – cópia da Portaria CEED nº 58, de 29 de junho de 2010, designando Comissão de Avaliadores do Curso, visando ao reconhecimento do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, na Unidade de Cidreira;

2.28 – termo de Visita da Comissão de Avaliadores à Unidade de Cidreira, datado de 08 de julho de 2010;

2.29 – relatório de Avaliação para o Reconhecimento do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, desenvolvido, pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, na Unidade de Cidreira;

2.30 – Anexo 2 – Planilha de Registro de Reconhecimento de Curso.

ANÁLISE DA MATÉRIA

3 – O Parecer CEED nº 1.150, de 09 de outubro de 2002, que credenciou a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, no subitem 6.4.2, faz referência ao Decreto estadual nº 41.693, de 01 de julho de 2002, que dispõe no artigo 1º: “A Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS [...] com sede e foro na Capital do Estado, multicampi, com unidades universitárias em [...] Cidreira [...] possui autonomia pedagógica, didática, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial [...]”

4 – O Curso teve suas condições de ensino analisadas pela Comissão Própria de Avaliação, em fevereiro de 2010. Dessa avaliação, resultou o Relatório de Avaliação do Curso.

5 – Ingressaram no Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, 01 turma com 19 alunos, em regime semestral, no 2º semestre de 2006, e outra, no 2º semestre de 2007, com 20 alunos.

6 – O Curso está distribuído em 09 semestres com carga horária total de 4.020 horas, na Ênfase Biologia Marinha e Costeira, e 3.990 horas, na Gestão Ambiental Marinha e Costeira, incluídos os estágios supervisionados, em caráter obrigatório de 360 horas.

7 – A Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS apresentou, conforme a Resolução CEED nº 277/2004, os documentos necessários para análise e acompanhamento da avaliação *in loco* da Unidade.

8 – Com a transferência da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS para a Secretaria da Ciência e Tecnologia e, em consequência de carência de condições adequadas em várias das unidades da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, conjugaram-se esforços que resultaram em um Termo de Compromisso em que a “Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Ciência e Tecnologia – SCT, na condição de interveniente, assumem perante o Conselho Estadual de Educação – CEED/RS, objetivando a superação de deficiências constatadas na oferta de cursos da Universidade para permitir a análise dos processos de renovação do reconhecimento e expedição dos diplomas com validade nacional para os alunos que ingressaram a partir de 2005”.

9 – Foi assinado o Termo de Compromisso em 25 de janeiro de 2010 e publicada a Súmula no Diário Oficial do dia 27 de janeiro de 2010.

10 – O Conselho Estadual de Educação informou à Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS a data da visita da Comissão de Avaliadores pelo Ofício CEED nº 58, de 29 de junho de 2010.

11 – A Comissão de Avaliadores, instituída por este Conselho, visitou, em 08 de julho de 2010, as dependências da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, em Cidreira, com vistas ao reconhecimento do referido Curso e foi acompanhada na visita pelo Coordenador da Unidade e do Curso.

12 – Foram entrevistados, na oportunidade, o Coordenador da Unidade, alunos e professores.

14 – A visita às instalações da Unidade, a análise dos documentos apresentados pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS e as entrevistas com o Coordenador, docentes e alunos foram relatadas pelos componentes da Comissão de Avaliadores que emitiu o Relatório do qual se destaca:

“O presente relatório tem como objetivo apresentar ao Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul – CEED/RS os resultados da Avaliação *in loco* com vistas ao reconhecimento do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfase Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira (UERGS/UFRGS) no município de Cidreira, RS.” (*sic*)

No que se refere à Administração Acadêmica (Coordenação do Curso, Organização Acadêmica – Administrativa e Atenção aos Discentes) e Projetos do Curso (Concepção do Curso, Conteúdos Curriculares e Sistemas de Avaliação), a Comissão refere:

“Com relação à Coordenação do Curso, observou-se que o mesmo possui titulação adequada para a função e experiência profissional na área. A carga horária disponibilizada à coordenação é compatível com as exigências da função.

A Comissão registra, no que se refere ao Pessoal Técnico Administrativo, que o número é suficiente e está de acordo com as necessidades.

Quanto à atenção aos discentes não existem mecanismos de nivelamento. O apoio psicopedagógico inexistente na sua formalidade, pois não há, na Unidade, um profissional legalmente habilitado.

[...]

Os conteúdos curriculares estão adequados aos objetivos do curso, ao perfil de seus egressos, bem como às Diretrizes Curriculares Nacionais. A metodologia está adequada às características do curso, havendo inter-relação dos conteúdos curriculares. Observou-se que as atividades práticas têm ocorrido com frequência [...].

Observou-se que há atividades complementares oferecidas aos discentes e que é previsto, na matriz curricular, o estágio supervisionado. Verificou-se que a proposta de ensino tem atendido às expectativas dos estudantes e da comunidade local e regional.” (*sic*)

Quanto ao Corpo Docente, o Relatório aponta:

“O corpo docente do curso em avaliação apresenta boa titulação, sendo, suficientes em número e, com número necessário de mestres e doutores [...] ressaltamos que tal fato se deve a parceria UERGS/UFRGS [...].

Os aspectos relacionados às condições de trabalho do corpo docente no que se refere ao regime de trabalho, dedicação ao curso, relação aluno/docente e relação disciplina/docente estão adequados [...]”.

Em relação às Instalações (instalações gerais, biblioteca e laboratórios específicos) a Comissão relata:

“Quanto ao espaço físico, todos os itens são atendidos [...].

Quanto a equipamentos e serviços de manutenção e conservação das instalações físicas e equipamentos todos os itens são atendidos satisfatoriamente.

Nos indicadores avaliados em relação à biblioteca referente ao espaço físico constatou-se que estão atendidos os requisitos básicos exigidos [...]

Quanto ao acervo da biblioteca observou-se que as bibliografias básicas e complementares citadas no plano de ensino do curso estão disponíveis em sua totalidade nas unidades da UERGS/UFRGS.

[...]

Na Unidade CECLIMAR/UFRGS todos os alunos possuem acesso ao Portal de periódicos CAPES.

[...]

O laboratório de informática tem computadores em número adequado, [...], recebendo atualizações periódicas [...] e há técnico responsável pelo mesmo.

Os laboratórios de aulas práticas contemplam as diferentes áreas do curso, uma vez que cada área possui um laboratório temático satisfatoriamente equipado.”.

Nas conclusões e recomendações do Relatório, a Comissão destaca:

“O Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfase Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, no município de Cidreira - RS tem como característica uma proposta com caráter acadêmico científico, fundamentada em uma parceria UERGS/UFRGS visando o desenvolvimento sustentável da região litorânea do estado. Todos os objetivos e demandas do curso são amplamente alcançados ao considerarmos a atuação conjunta das duas universidades [...]

Esta comissão julga procedente o reconhecimento do curso em questão.” (*sic*)

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Médio e Educação Superior propõe que este Colegiado reconheça o Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, desenvolvido na Unidade de Cidreira, pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, para as turmas ingressantes no 2º semestre de 2006 e no 2º semestre de 2007.

Em 05 de outubro de 2010.

Érico Jacó Maciel Michel - relator

Ruben Werner Goldmeyer

Dulce Miriam Delan

Indiara Souza

Aprovado, por maioria, em sessão plenária de 13 de outubro de 2010, com a abstenção dos Conselheiros Dorival Adair Fleck e Hilda Regina Silveira Albandes de Souza.

Carlos Vilmar de Brum
Presidente